



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 03/2021.**

Altera o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 02/2021, que dispõe sobre o fluxo dos processos de pagamento instaurados no âmbito desta Administração Pública.

O Controlador Geral do município de Paço do Lumiar/MA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, incisos II, III, V e VI, da Lei municipal nº. 481, de 20 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 8º da Instrução Normativa nº 02, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Após o pagamento, o processo deverá ser encaminhado para baixa junto ao setor de contabilidade, o qual devolverá os autos à secretaria de origem, que os enviará à Controladoria, para emissão de parecer.”.

**Art. 2º** Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Lumiar/MA, 27 de janeiro de 2021.

---

**Nelsonairon Marques Viana**

Controlador Geral do Município de Paço do Lumiar/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO 1  
FLUXOGRAMA

